



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013
TOMADA DE PREÇO nº 009/2013

Assinatura em 06 de maio de 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.232/0001-78 neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Davinelson Soares Rosal portador de RG nº 765.853 SSP-PI e CPF nº 831.747.616-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Luis Brandão, 89, centro Monte Alegre Piauí.

CONTRATADA: CREALT CONSTRUÇÃO REFORESTAMENTO E AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.172.862/0001-80, estabelecida na Av. Neco Teixeira, 178, centro, na cidade de Água Branca, Estado do Piauí, legalmente aqui representada por seu sócio – Gerente Manoel Mauro da Silva, brasileiro, casado, CPF: 131.187.223-04, RG: 276728 SSP-PI, residente e domiciliado Av. Neco Teixeira, 178, centro, na cidade de Água Branca, Estado do Piauí.

OBJETIVO: O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em mais 06 (seis) meses, e nos termos previstos alterando assim sua cláusula décima oitava (da vigência) do contrato.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 09/2013

Ficam convalidados todos os atos da administração até a presente data

- 11- Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de processo Administrativo disciplinar (com reconhecimento de firma)
- 12- Declaração que não acumula cargos públicos nos termos do Inciso XVI do Art. 37 da constituição federal
- 13- Declaração de bens
- 14- Duas fotografias 3x4
- 15- Atestado de sanidade física e mental

Art. 3º O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do Teste seletivo e, portanto, a perda do direito quanto a vaga

Art. 4º A carga horária será mantida segundo o edital

Art. 5º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo setor responsável

Monte Alegre do Piauí, 05 de Junho de 2015.

Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Situação
0001 ASSIT. ADMINISTRATIVO - SEDE			
4	100486	LUIZ GABRIEL NUNES DA SILVA	Classificado
0025 ASSISTENTE SOCIAL			
2	100097	IANE DEISE DE OLIVEIRA MACEDO	Classificada



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ – 06.554.232/0001-78 – email: pm.montealegrepi@yahoo.com
Rua Demerval Lobão N°194 – Centro – Monte Alegre do Piauí

PORTARIA N.º 245/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter temporário, e em conformidade com a legislação vigente, o (a) senhor (a) **MARIA PEDRINA LIMA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal (Secretaria de Assistência Social), em decorrência de aprovação prévia em Teste Seletivo de provas.

Publique-se,

Registre-se

e

Cumpra-se.

Monte Alegre do Piauí, 05 de Junho de 2015.

Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ – 06.554.232/0001-78 – email: pm.montealegrepi@yahoo.com
Rua Demerval Lobão N°194 – Centro – Monte Alegre do Piauí

PORTARIA Nº 244/2015

CONVOCA OS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Teste Seletivo, regido pelo Edital 001/2014 e homologado pelo decreto nº 007/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os aprovados constantes na relação do anexo – I para confirmação de interesse em assumir as vagas para os quais foram aprovados/classificados e necessários a administração pública Municipal.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer no setor pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, localizado Rua Demerval Lobão 194, centro, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da presente data, no horário das 08:00 às 13:00 horas, munido das cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- 1- Carteira de Identidade;
- 2- Registro de nascimento ou casamento, se casado;
- 3- Registro de nascimento dos filhos Menores de 14 (quatorze) anos;
- 4- Cadastro nacional de Pessoa Física
- 5- Comprovante de inscrição do INSS (PIS ou PASEP ou NIT)
- 6- Título Eleitoral com comprovante de votação atualizado
- 7- Certificado de Reservista – (Homem);
- 8- Documento de Habilitação Profissional (certificado - Professor)
- 9- Certificado de Escolaridade compatível com o cargo Concorrido
- 10- Comprovante de residência Atualizado